

**Universidade Federal do Amazonas (UFAM)** 

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para a Atividade Mulheres em STEAM (Science, Technology, Engineering, Arts and Math) 2020/1 (WP1-MulheresSTEAM)

## **Edital 003/2020**

A Coordenação do Projeto Samsung-UFAM para Educação e Pesquisa (SUPER), no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para bolsas da atividade Mulheres em STEAM (Science, Technology, Engineering, Arts and Math), no âmbito da Capacitação em Habilidades Socioemocionais do projeto SUPER, para fins de credenciamento no 1º ano de projeto (período de maio de 2020 a março de 2021).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para a atividade Mulheres em STEAM (Science, Technology, Engineering, Arts, and Math), no âmbito da Capacitação em Habilidades Socioemocionais do Projeto SUPER, será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações ficarão a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim;
- 1.2. A Coordenação do Projeto Geral do Projeto SUPER é a instância recursal;
- 1.3. O período data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades, contido no Anexo I deste edital.
  - 1.3.1.Todos os horários estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM (GMT-04:00).
- 1.4. Os resultados (preliminares e final) deste Processo Seletivo serão amplamente divulgados no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br), que se torna o meio de divulgação oficial;
- 1.5. Informações sobre a atividade Mulheres em STEAM do Projeto SUPER podem ser obtidas na página eletrônica www.super.ufam.edu.br ou solicitadas pelo e-mail: mulheres@super.ufam.edu.br.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo da atividade Mulheres em STEAM é incentivar a permanência de mulheres matriculadas nos cursos de graduação da UFAM participantes do Projeto SUPER: Ciência da Computação, Design, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Engenharia Elétrica.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I), via formulário disponível em http://bit.ly/super-mulheres.
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos que comprovem:
  - 3.2.1.Estar matriculado(a) em um dos Cursos de Graduação listados no Anexo II oferecidos pela UFAM (Histórico escolar atualizado);
  - 3.2.2.Estar cursando, no semestre 2020/1, o 3o período ou posterior (Histórico escolar atualizado);
  - 3.2.3.Estar cursando, no período 2020/1, o mínimo de 02 (duas) disciplinas, exceto finalistas (Histórico escolar atualizado);
  - 3.2.4.Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer as atividades (marcar campo correspondente no formulário);









- 3.2.5.Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (marcar campo correspondente no formulário);
- 3.2.6. Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line.
- 3.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).
- 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.7. No processo de homologação, não haverá análise documental, mas apenas a verificação da apresentação dos formulários e documentos solicitados.
- 3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.1 deste edital.
- 3.9. As inscrições serão homologadas no dia definido no Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital, e divulgadas no site do Projeto SUPER (super.ufam.edu.br).

#### 4. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão da primeira fase da seleção que terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. No formulário de inscrição on-line, os(as) candidatos(as) deverão responder a duas questões relacionadas ao objetivo do projeto, as quais serão avaliadas em relação aos seguintes critérios:
  - 4.2.1.Clareza e objetividade.
  - 4.2.2. Aderência aos objetivos do projeto.
- 4.3. As respostas receberão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), gerando a NPS1 (Nota no Processo de Seleção 1).
- 4.4. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete pontos).

#### 5. SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Somente participarão da segunda fase do processo de seleção, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase da seleção até o limite de duas vezes e meia o número de vagas.
  - 5.1.1.Em caso de empate serão aceitos(as) mais candidatos até o limite de três vezes o número de vagas.
- 5.2. A segunda fase da seleção terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.3. A segunda fase da seleção será composta por uma entrevista com 02 (dois) professores pertencentes ao corpo docente do Instituto de Computação.
- 5.4. A data e o horário de cada entrevista serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).
- 5.5. Cada entrevista poderá durar até 30 (trinta) minutos e os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) com relação à sua adequação ao perfil desejado para a atividade, sua capacidade de comunicação e síntese, e aspectos de independência e pró-atividade.
- 5.6. Após a entrevista, cada professor atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada candidato.
- 5.7. A NPS2 (Nota no Processo de Seleção 2) será a média aritmética das notas atribuídas por cada professor.









- 5.8. Será eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a NPS2 menor que 7,0 (sete pontos).
- 5.9. As NPS2s obtidas pelos candidatos e o resultado da segunda fase de seleção serão divulgados conforme Cronograma (Anexo I).

#### 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de forma decrescente pela média aritmética das notas obtidas na Fase 1 (NPS1) e na Fase 2 (NPS2).
- 6.2. O preenchimento de bolsas obedecerá aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 6.3. Primeiramente serão preenchidas cinquenta por cento (50%) das vagas reservadas a mulheres, em ordem de classificação.
- 6.4. As demais vagas serão preenchidas por candidatos de qualquer sexo, em ordem de classificação.
- 6.5. Em caso de desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) com maior nota, mantendo-se o critério de cinquenta por cento (50%) das vagas reservadas a mulheres.
- 6.6. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- 6.7. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 7.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação do resultado final do processo.
- 7.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado ao coordenador do grupo de área de conhecimento (Anexo II), com a indicação precisa de: fato em que o candidato se julga prejudicado, fundamentação do recurso, comprovante das alegações, e dados necessários à identificação do candidato.
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
- 7.5. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).

#### 8. EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. A coordenação de Mulheres em STEAM encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas;
- 8.2. Os candidatos selecionados deverão se apresentar à professora coordenadora até a data de início da Monitoria, para conhecer e planejar suas atividades.
- 8.3. A data prevista para início das atividades está definida no Cronograma (Anexo I).
- 8.4. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e, enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

#### 9. DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 9.1. A atividade de Mulheres em STEAM, no âmbito do projeto SUPER, terá a duração de 11 (onze) meses, renovável por mais um ano.
- 9.2. O pagamento das bolsas ocorrerá por até **11 (onze) meses**.
  - 9.2.1.Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsas.
- 9.3. O pagamento da bolsa terá início após o primeiro mês da atividade.
- 9.4. O valor da bolsa é de R\$900,00 (novecentos reais) mensais.
- 9.5. A quantidade de bolsas a serem ofertadas é limitada a **06 (seis)** vagas.







e-mail: secretaria@super.ufam.edu.br



## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. São atribuições do(a) bolsista:
  - 10.1.1. No início da atividade, elaborar conjuntamente com a Coordenadora um Plano de Trabalho;
  - 10.1.2. Exercer suas tarefas conforme o Plano de Trabalho;
  - 10.1.3. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades na bolsa, conforme horários preestabelecidos com a coordenadora de Mulheres em STEAM;
  - 10.1.4. Apoiar a Coordenação na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, bem como na produção técnicocientífica relativa às atividades da tarefa;
  - 10.1.5. Participar de atividades de Mulheres em STEAM associadas ao Projeto Cunhantã Digital;
  - 10.1.6. Preencher formulário da sua própria frequência à atividade;
  - 10.1.7. Preencher e submeter relatório mensal de atividades;
  - 10.1.8. Procurar ajuda da Coordenadora em casos de dúvida ou dificuldades;
  - 10.1.9. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando necessário;
  - 10.1.10. Receber apenas 01 (uma)modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas, exceto aquelas permitidas pelas normas institucionais.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MONITORES

- 11.1. Os bolsistas selecionados serão avaliados pelo(a) Coordenador(a) da atividade Mulheres em STEAM, por meio dos seguintes critérios:
  - 11.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas;
  - 11.1.2. Estar matriculado(a) em pelo menos 02 (duas) disciplinas durante a vigência da bolsa, exceto finalistas;
  - 11.1.3. Durante a duração da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação.
- 11.2. O desempenho do(a) bolsista será avaliado como "SUFICIENTE" ou "INSUFICIENTE".
- 11.3. O(a) bolsista que receber avaliação "INSUFICIENTE" será desligado(a) da atividade Mulheres em STEAM, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) com maior nota no Resultado Final.
- 11.4. Durante a vigência da bolsa, o trancamento em disciplinas será avaliado pela coordenadora, para fins de continuidade da bolsa;

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 12.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 12.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa.
- 12.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação Geral do Projeto SUPER.









#### Manaus 14 de abril de 2020

**Profa. Fabíola Guerra Nakamura**Coordenadora de Mulheres em STEAM

**Profa. Tanara Lauschner** Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelas coordenadoras acima.

#### **ANEXO I**

## Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento e divulgação do Edital: <u>super.ufam.edu.br</u>	15/04/2020
Preenchimento e submissão on line do formulário de inscrição	15/04/2020 a 19/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	20/04/2020
Interposição de recursos	até 22/04/2020
Resultado da Primeira Fase de Seleção e Convocação para as Entrevistas da Segunda Fase.	23/04/2020
Realização das Entrevistas da Segunda Fase	24 a 27/04/2020
Divulgação do Resultado da Segunda Fase e do Resultado Final Preliminar.	28/04/2020
Interposição de recursos	30/04/2020 até 16h
Divulgação do resultado final	30/04/2020
Início das atividades	01/05/2020

## Anexo II

Curso de Graduação elegíveis para bolsas na atividade Mulheres em STEAM.

Código do Curso	Curso ofertado
FT02-E	Engenharia Elétrica - Eletrônica
FT02-ET	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica
FT02-T	Engenharia Elétrica - Telecomunicações
FT05	Engenharia da Computação
FT06	Engenharia de Produção









FT07	Design
IE08	Ciência da Computação
IE17	Engenharia de Software







